



Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná



PUBLICADO

Em 20/06/2002
Jornal *Contra do Povo*

LEI N.º 476/2002

SÚMULA: Denomina Ruas do Conjunto Habitacional Vila Rural Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - A Rua Projetada "D", com início no Lote 1, e término no Lote 13, denominar-se-á Rua Ramilho Cardoso dos Santos.

Art. 2º - A Rua Projetada "A", com início na Rua Projetada "D", e término no Lote 7, denominar-se-á Rua Dorvalina dos Santos Farias.

Art. 3º - A Rua Projetada "B", com início na Rua Projetada "D" e término no Lote 10, denominar-se-á Rua Anna Szurmiaki.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, em 17 de junho de 2002.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal